



RESOLUÇÃO CONPEP Nº 164

Constitui Comissão Especial para revisão da Resolução Cepe nº 7.465/2018, que regulamenta as atividades de Estágio de Docência para os alunos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFOP, e dá outras providências.

O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto, Resolução Cuni nº 1.868/2017, e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, Resolução Cuni nº 1.959/2017;

Considerando a Portaria Normativa da CAPES nº 221, de 19 de agosto de 2025 e o Ofício Circular nº 21/2025-CBIP/CGFIP/DPB/CAPES;

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 23109.014507/2025-02,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para revisão da Resolução Cepe nº 7.465/2018, que regulamenta as atividades de Estágio de Docência para os alunos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Ouro Preto.

Parágrafo único. A comissão deverá propor uma normatização para a ampliação do escopo e o fortalecimento do estágio à docência na pós-graduação da UFOP com foco na formação de profissionais para atuar na educação superior.

Art. 2º Designar os conselheiros abaixo relacionados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Resolução:

- I. Marcelo Rodrigues de Lima (representante TAE da Proppi e presidente da Comissão);
- II. Gustavo Henrique Coelho de Melo (representante da área de Ciências Exatas e da Terra);
- III. Frederico de Mello Brandão Tavares (representante da área de Ciências Sociais Aplicadas);
- IV. Margareth Diniz (representante da área de Ciências Humanas, Letras e Artes);
- V. André Luís Silva (representante da área de Engenharias);
- VI. André Luís Moraes Ruela (representante da área de Ciências da Vida);
- VII. Letícia Ribeiro (representante da Prograd);
- VIII. Ricardo Alisson (representante discente do Programa de Pós-Graduação em Educação).

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 17 de novembro de 2025.

PAULA CRISTINA CARDOSO MENDONÇA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Cardoso Mendonça, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 24/11/2025, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017847** e o código CRC **E24526C7**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.009032/2021-09

SEI nº 1017847

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br